



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

PROCESSO № 017/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 010/2024

O MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor MARCELO ARRUDA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado neste município, doravante denominado CONTRATANTE e TELEVISÃO ALTO URUGUAI S/A, com sede na Rua Soledade, 277, CEP 99.700-010, na cidade de Erechim, RS, inscrita no CNPJ sob nº 89.424.113/0001-28, neste ato representada legalmente pelos Srs. MAURO SERGIO VANIN inscrito no CPF sob o nº 582.188.230-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Contratual Administrativo de Prestação de Serviços, conforme termo de Dispensa de Licitação nº 010/2024, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93, especialmente art. 24, inciso II, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

<u>Cláusula Primeira:</u> **DO OBJETO:** Contratação de serviços de divulgação de mídia institucional, visando a inserção de publicidade alusiva à realização da 7ª Expo Barra, sendo num total de 19 (dezenove) inserções, durante a programação da emissora, compreendidas durante o mês de março de 2024, com duração de 30 segundos cada inserção, devendo acontecer nas programações e datas conforme quadro abaixo:

		CALENDÁRIO: março/2020																														
Programação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	1	1 2	1 3	1 4	1 5	1	1 7	1	1 9	2	2	2		2	2		2 7		2 9		3	Total Inserções
BOM DIA RIO GRANDE					Α		Α				A	_	A	A			_				-	_)	•							-	5
JORNAL DO ALMOÇO				Α				Α	Α		Α	Α	Α	Α																		5
GLOBO RURAL										Α																						2
PEQUENAS EMPRESAS			Α							Α																						2
RBS NOTICIAS						Α						Α	Α																			3
																								TC	ATC	L C	DΕ	INS	ER	ÇÕ	ES	19

<u>Cláusula Segunda</u>: O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

<u>Cláusula Terceira:</u> O preço justo e acertado que o município pagará à contratada pelos serviços, nos termos do objeto deste contrato, será num total de **R\$ 8.117,60 (oito mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos)**.

<u>Parágrafo Único:</u> O pagamento será efetuado em até 10 dias após término da veiculação, mediante apresentação de nota fiscal.





<u>Cláusula Quarta:</u> O presente contrato vigorará até a execução do objeto contratual, com início na data de sua assinatura.

<u>Cláusula Quinta</u>: As despesas decorrentes da prestação de serviços descritos na cláusula primeira, ficarão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2004 Manutenção Eventos Municipais

3390.39.00.00.00.00.001 (36) Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

<u>Cláusula Sexta</u>: Constituem direitos do contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

<u>Cláusula Sétima</u>: O presente contrato poderá ser rescindindo, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
 - c) naquelas previstas na lei de licitações.

<u>Cláusula Oitava</u>: O presente contrato é pactuado em observância a Lei n° 14.133/21 e suas alterações.

<u>Cláusula Nona</u>: A contratada receberá a matéria já na formatação exigida, devendo a mesma ser realizada por empresa especializada no ramo de publicidade e produção, cabendo à contratada assegurar a sua veiculação na forma ajustada, obedecendo aos padrões operacionais e técnicos pertinentes.

<u>Cláusula Décima</u>: As partes elegem o foro da Comarca de Erechim-RS, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em quatro vias de igual teor forma que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Barra do Rio Azul, 23 de fevereiro de 2024.

Televisão Alto Uruguai S/A, **MAURO SERGIO VANIN,** Representantes legais,

Município de Barra do Rio Azul, **Contratante.**

Contratada.